

DECRETO Nº 041, de 05 de agosto de 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1936, de 21 de novembro de 2018,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2018, apurados nas Fontes 00, 11 e 39, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 534.690,67 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade 03.0301.04.122.0003.2004 - *Manutenção da Secretaria de Administração*
Modalidade de Aplicação 3.3.50.00.00 - *Transferências À Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos*
Fonte Orçamentária 03.00 - *Recursos Ordinários*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 55.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade 03.0301.04.122.0003.2004 - *Manutenção da Secretaria de Administração*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 03.00 - *Recursos Ordinários*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 100.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.306.0010.2094 - *Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.0 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 03.00 - *Recursos Ordinários*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 6.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.306.0010.2093 - *Manutenção da Merenda do Pré-Escolar*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 03.00 - *Recursos Ordinários*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 5.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto 06.0601.15.452.22.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 03.00 - Recursos Ordinários
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 170.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto 06.0601.15.452.22.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 03.11 - Convênio de Trânsito - Civil
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 15.445,71

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto 06.0601.15.452.22.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 03.39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências
Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração
de Recursos Naturais
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 83.244,96

ÓRGÃO SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Atividade 07.0701.20.606.0027.2063 - Manutenção dos Serviços
Agropecuários
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.0 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 03.00 - Recursos Ordinários
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 05 de agosto de
2019.**

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**